COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 34/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Vereador José Mário Cassiano Bezerra Júnior, que dispõe sobre a criação do dia do Comércio Municipal.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Vereador José Mário Cassiano Bezerra Júnior, que dispõe sobre a criação do dia do Comércio Municipal (Dia do Comerciante).

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 05 de setembro de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

PODER LEGISLATIVO - CARNAIBA/PE
APROVADO EM 1ª E UNICA VOTAÇÃO
09 / 09 / 25
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 33/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Vereador José Júnior Gomes Tenório, que dispõe sobre a criação do dia municipal das associações do Município de Carnaíba/PE.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Vereador José Júnior Gomes Tenório, que dispõe sobre a criação do dia municipal das associações do Município de Carnaíba/PE.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 05 de setembro de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

PODER LEGISLATIVO - CARNAIBA/PE
APROVADO EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO
09 / 09 / 25
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 32/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação a Lei Municipal nº 696 de 9 de junho de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação a Lei Municipal nº 696 de 9 de junho de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 05 de setembro de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

PODER LEGISLATIVO - CARNAIBA/PE
APROVADO EM 1ª E UNICA VOTAÇÃO
09 / 09 / 25
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 35/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2026.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 05 de setembro de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade – Membro

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA/PE
APROVADO EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO
09 / 09 / 25
Presidente